



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº. 861 /2.011-GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 7549/2011-20.421RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA**, CNPJ de nº. **02. 966.979/0001-82**, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com **150 m (cento e cinquenta metros)** de profundidade, localizado na, **Rua 50-A, Nº05, Centro**, no ponto das coordenadas geográficas **15º32'1,62"S e 49º56'29,61"W**, município de **Itapuranga**, Estado de Goiás, para derivação durante **12(doze) horas**, para exploração de **5.280/h (cinco mil duzentos e oitenta litros por hora) com a finalidade de Abastecimento Doméstico**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o **GEOLOGO JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CREA- Nº 4384/D-GO**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **06** dias do mês de **dezembro** de 2.011.


JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Secretária


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos